REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 40/2022

Altera o nome de logradouro público desta cidade para **Rua Alaíde do Feijão.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Alaíde do Feijão** o logradouro, atualmente identificado como Rua das Laranjeiras, localizado no bairro Comércio, CEP 40.301-110, no Município de Salvador, Bahia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Randerson Leal

Silvio Humberto